

CASAS
BAHIA

GRUPO CASAS BAHIA

GRUPO CASAS BAHIA SA

AV SENADOR CARLOS JEREMISSATI, 100, LUGA
226, CENTRO, MFRACANAU, CE, 61901012

CNPJ 33.041.260/1503-01

IE 063429845

IN 000000000000000000

DOCUMENTO AUXILIAR
da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não recebe aprovação de crédito de ICMS

ITEN R\$

001 001-005358100

CEL. SAMSUNG GALAXY S7E DE 256GB PRETO

NCH: 00014962 CEST: 00210 301

QTD: 1 UNID. de 1 unidade

1 PC X 1.799,00 F 1.799,00

-144,12

1.654,88

002 001-004194100

CHIP TIM PLANO RÁDIO 3G

NCH: 000014007 CEST: 00100 301

QTD: 1 UNID. de 1 unidade

1 PC X 10,00 F 10,00

-0,00

9,20

QTD. TOTAL DE ITENS

VALOR TOTAL R\$

FORMA DE PAGAMENTO

OUTROS

1.664,08

VALOR PAGAR

1.664,08

Consulte pela Chave de Acesso na

<http://nfce.safar.ce.gov.br/pages/ShowNfce.nsf>

2326 0633 0412 6015 0301 6500 0900 0333 5710 3231 0720

CONSUMIDOR CPF: 367.081.553-72

ALBERTO ABRAO PATRICIO

NCH: 000014007 Série: 000

Emissão: 10/06/2026 - 13:44:37

Protocolo de Autorização: 223260501641269

Data de Autorização: 10/06/2026 - 13:44:38



Informações dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)

R\$ 174,75 de tributos federais

R\$ 180,21 de tributos estaduais

R\$ 0,00 de tributos municipais

2326 0633 0412 6015 0301 6500 0900 0333 5710 3231 0720
LJ: 1789 - PDV: 23

ENCARGO DE MERCADORIA

MERCADORIA VISITADA ?

() SIM () NÃO

Declaro que recebi a mercadoria descrita neste documento
Sem Avarias e sem Aparentes e com
Todos os Acessórios descritos na Embalagem

Assinatura do Cliente

Data de Retirada:

Assinatura do Estoquista:



CASAS
BAHIA

GRUPO CASAS BAHIA

GRUPO CASAS BAHIA SA

AV SENADOR CARLOS JEREMISSATI, 100, LUGA
226, CENTRO, MFRACANAU, CE, 61901012

CNPJ 33.041.260/1503-01

IE 063429845

IN

10/06/2026 13:39:58

COO:105550

COMPROVANTE NÃO FISCAL

001 RECEBIMENTO

1.664,08

TOTAL R\$

1.664,08

OUTROS

1.664,08

Outros

REC06: FOLHA DE TRABALHO

21-02709639

FT:323182-2 DAC:05B3

EPSON IN-1800 Printer Device Service

LJ:1789 PDV:23

10/06/2026 13:39:58

2026.139

**CONTRATO DE VENDA FINANCIADA**

1. VENDEDORA: **GRUPO CASAS BAHIA S/A**, Rua Samuel Klein, 83 - São Caetano do Sul - SP - CNPJ 33.041.260/0652-90.

2. COMPRADOR: **ALDENIA ABREU PATRICIO** CLIENTE: 804546563
 CPF 367881553-72 RG 36788155372 CE
 R 13A 31
 INDUSTRIAL MARACANAU CE 61925-260
 TELEFONE: (85) 987739293 E-MAIL: ALDENIA.PATRICIO10@GMAIL.COM

3. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: **BNQI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.**

II - CARACTERÍSTICAS DO FINANCIAMENTO: Contrato: **21 1789 0076.554-7**

(1) Vr Compra do(s) Bem(ns) :	2.137,17 (11) Data do Contrato :	10/06/2026
(2) Vr Entrada :	0,00 (12) Data do 1º Vencimento :	10/07/2026
(3) Vr Financiado Total (1-2) :	2.137,17 (13) Data do Último Vencimento :	10/09/2027
(4) Vr Desp. Financeira :	1.827,78 (14) Forma de Pagamento :	Carnê
(5) Vr Crédito :	3.964,95 (15) Taxa Efetiva :	8,65% ao mês 170,61% ao ano
(6) Plano: 15 X	264,33 (16) CET (base 365 dias) :	9,11% ao mês 184,78% ao ano
(7) Valor de IOF total :	42,00 conforme planilha anexa	
(8) Quantidade de Parcelas :	15	
(9) Valor de IOF por Parcela :	2,80	
(10) Valor de cada Parcela com IOF :	267,13	10/06/2026 13:30:10

III - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:

1. O COMPRADOR adquiriu, num estabelecimento comercial da VENDEDORA, as mercadorias especificadas nas notas fiscais anexadas a este CONTRATO, sendo que o financiamento ao COMPRADOR, destinado ao pagamento à vista do preço ou parte do preço das mercadorias retro referidas, será efetuado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dentro das condições abaixo mencionadas.

2. Em cumprimento ao convencionado no CONTRATO DE FINANCIAMENTO, celebrado entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a VENDEDORA, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA concede, neste ato, ao COMPRADOR, um financiamento, no valor mencionado no QUADRO II, que será utilizado exclusivamente no pagamento à vista das mercadorias, especificadas nas notas fiscais anexadas a este CONTRATO, comercializadas pela VENDEDORA.

3. Os encargos a serem pagos pelo COMPRADOR à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, serão calculados mediante aplicação da taxa efetiva mensal e a correspondente taxa efetiva anual, especificadas no QUADRO II, pelo número de dias decorridos desde a data de concessão do financiamento até o seu vencimento.

4. Fica esclarecido que na taxa efetiva mensal e correspondente taxa efetiva anual previstas neste CONTRATO estão compreendidos juros, atualização monetária, despesas de captação dos recursos com que será atendido o crédito ora concedido, bem como de sua contratação e cobrança, além dos tributos e contribuições parafiscais que incidam sobre esta operação, excluído o Imposto sobre Operações de Crédito - IOF, que será cobrado de forma separada no valor indicado no item II - [7], dividido pelo número de parcelas.

5. O valor total do CONTRATO será pago pelo COMPRADOR, através de carnê de pagamento, em prestações mensais e sucessivas, de acordo com os valores acima expressos.

5.1 Se o COMPRADOR for FUNCIONÁRIO da GRUPO CASAS BAHIA S/A ou outra empresa do grupo, fica autorizado pelo COMPRADOR o desconto em FOLHA DE PAGAMENTO dos valores do contrato acima expressos.

5.1.1. Em caso de afastamento médico ou por qualquer outro motivo que suspenda o pagamento de salários, bem como em caso de desligamento, e existindo saldo à pagar, o COMPRADOR deverá retirar o carnê de pagamento na filial de origem, e manter os pagamentos das prestações de forma consecutivas.

5.2. O pagamento do carnê deverá ser efetuado, nos caixas da GRUPO CASAS BAHIA S/A ou na rede bancária autorizada, cuja quitação será dada por meio de chancela mecânica aposta no respectivo carnê de pagamento.

6. A VENDEDORA declara-se solidariamente responsável, juntamente com o COMPRADOR, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, resultantes deste CONTRATO.

CONTRATO DE VENDA FINANCIADA

COMPRADOR: ALDENIA ABREU PATRICIO

CONTRATO:

21 1789 0076.554-7

7. Ocorrendo impontualidade de qualquer quantia devida por força deste CONTRATO, sem prejuízo do vencimento antecipado, os débitos ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, a mora pelo atraso, calculada de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, a juros moratórios à taxa de 1,00% (HUM por cento) ao mês, despesas de cobrança de 2,00% (DOIS por cento), multa moratória de 2,00% (DOIS por cento), e juros remuneratórios nos mesmos percentuais das taxas contratadas nessa CAC, de acordo com a taxa sobre o saldo devedor atualizado, além de honorários advocatícios e custas, no caso de procedimento judicial.

8. O COMPRADOR emite, neste ato, em favor da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, uma nota promissória representativa da dívida contraída neste CONTRATO, incluindo a valor do principal e encargos, responsabilizando-se pela integral liquidação de débito oriundo deste CONTRATO.

9. Em caso de ocorrer distrato ou resolução deste CONTRATO, por culpa exclusiva do COMPRADOR, este ficará obrigado a ressarcir à VENDEDORA todas as despesas oriundas deste CONTRATO, dentre as quais as despesas administrativas, despesas de transporte para a entrega e retirada da(s) mercadoria(s) especificadas nas notas fiscais anexadas a este CONTRATO.

10. Será facultado ao COMPRADOR amortizar ou liquidar antecipadamente a sua dívida resultante deste CONTRATO, observando o disposto nas cláusulas abaixo.

10.1. O COMPRADOR poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente, total ou parcialmente, suas obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantindo-se as práticas decrébito responsáveis, de educação financeira e de prevenção e tratamento de situações de superendividamento, oportunidade em que o valor presente do pagamento antecipado será calculado conforme preceitua a legislação e a regulamentação vigentes, observado que o pagamento das eventuais parcelas deverá ser realizado integralmente.

10.2. Nas situações em que as despesas associadas à contratação realizada por meio deste CONTRATO forem também objeto de financiamento, essas despesas integrarão igualmente a operação para apuração do valor presente para fins de amortização, total ou parcial, da dívida ainda em aberto.

11. O COMPRADOR autoriza a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a VENDEDORA a pesquisar e confirmar seus dados cadastrais e biométricos, por ele fornecidos neste CONTRATO, bem como compartilhar todas as informações, dados cadastrais e biométricos fornecidos em razão deste CONTRATO.

12. O COMPRADOR concorda, neste ato, em receber comunicados, notificações e informações da VENDEDORA e/ou da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA por e-mail. Declara, ainda, para todos os efeitos, que o seu endereço eletrônico (e-mail) fornecido no preâmbulo deste Contrato está correto e se compromete a manter o cadastro junto à VENDEDORA atualizado em caso de alterações. O COMPRADOR poderá revogar essa autorização a qualquer momento, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, através dos canais de atendimento disponibilizados pela VENDEDORA (www.grupocasasbahia.com.br/privacidade). As comunicações enviadas serão limitadas ao necessário para o cumprimento das obrigações contratuais e respeitarão as disposições da LGPD.

13. O PRESENTE contrato constitui título executivo extrajudicial, consoante artigo 784, do Código de Processo Civil.

14. Fica eleito, para dirimir as questões decorrentes deste CONTRATO, o foro da sede da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ou do local onde tiver sido firmado este CONTRATO, a crédito do autor da demanda judicial.

15. O COMPRADOR declara que recebe, neste ato, o carnê de pagamento descrito neste contrato.

16. Este CONTRATO é firmado em 02 (duas) vias de igual teor.

Declaro que recebi, neste ato, uma via do Contrato de Venda Financiada e os respectivos carnês para pagamento.

MARACANAU , 10 DE JUNHO DE 2026


COMPRADOR

VENDEDORA: GRUPO CASAS BAHIA S/A

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº da Sorte: 22057 Série: 0158 SEU 1º SORTEIO SERÁ A PARTIR DE 07/2026

Nº. BILHETE DE SEGURO: 21 1789 080699214

SEGURADO: ALDENIA ABREU PATRICIO

CÓDIGO: 804546563

NOME SOCIAL:

CPF: 367881553-72

RG: 36788155372

ENDEREÇO: R 13A

31

BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: MARACANAÚ

UF: CE

CEP: 61925-260

TELEFONE: ()

Fique tranquilo, você está protegido!

Este seguro garantirá o pagamento ao segurado de uma indenização por prejuízos causados por Quebra Acidental do produto descriminado neste Bilhete.

1. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Este Seguro tem vigência de 12 meses. O seguro terá início e fim de vigência às 24 horas da data indicada no bilhete de seguro.
Vigência: Início de Vigência: 10.06.2026 Término de Vigência: 10.06.2027

2. COBERTURAS

Quebra Acidental: Está coberto o reparo do bem descrito neste Bilhete de Seguro, em caso de dano material acidental que torne o bem inutilizável, desde que decorrente das causas a seguir:

a) Quebra causada por queda ou colisão; b) Explosão, fumaça e incêndio ou uso de meios para extinguir incêndio; c) Dano elétrico em aparelhos elétricos e eletrônicos, exclusivamente se causado por curto circuito decorrente de ligação acidental entre dois pontos do circuito a tensões diferentes, dando origem a uma elevada intensidade de corrente; d) Desmoronamento de paredes, muros, vigas, colunas, lajes e tetos. e) Derramamento de líquidos ou imersão em substância líquida por ato involuntário do segurado ou de terceiro.

Seguro PIX: Estão cobertos os prejuízos diretamente causados por transações financeiras, compras ou pagamentos de boletos, vouchers ou duplicatas, ocorridas de forma indevida, feitas via TED (Transferência Eletrônica Disponível), TEF ou PIX através de Internet banking ou aplicativos de celular do banco, a partir da conta bancária do segurado titular do seguro mediante Coação, Extorsão ou sequestro do segurado envolvendo força física ou forte ameaça à sua integridade física, sem que haja a possibilidade de recuperação dos valores em canais eletrônicos do Banco, tais como caixas eletrônicos (ATM), rede interligada ao Banco 24 Horas, aplicativo bancário ou APP do Banco ou Internet Banking, exceto se decorrente de Riscos Excluídos das Condições Gerais. Para esta cobertura será necessária a contestação por parte do segurado para as transações financeiras não reconhecidas em até 72hs, contadas da data da ocorrência do evento.

3. BENS COBERTOS PELO SEGURO

Estará coberto por este seguro o equipamento portátil indicado no bilhete de seguro, incluindo seu kit básico, excluídos quaisquer outros acessórios opcionais.

IMPORTANTE: A CONTRATAÇÃO DESTE SEGURO É VÁLIDA SOMENTE PARA BENS NOVOS.

4. CANCELAMENTO

A contratação do seguro é opcional, sendo possível a desistência/cancelamento do contrato de seguro em até 07 (sete) dias corridos, a contar da emissão do Bilhete, com a devolução integral do valor pago pelo seguro. O segurado poderá cancelar o seguro a qualquer tempo, porém depois do prazo de arrependimento de 7 (sete) dias corridos, a devolução do valor pago pelo seguro será proporcional ao período não utilizado da cobertura/garantia, deduzido o IOF recolhido. A desistência/cancelamento do seguro poderá ser feito pelo segurado, através do mesmo meio utilizado na contratação.

5. OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

5.1 O Segurado, independente de outras estipulações deste seguro, obriga-se a:

- fornecer à Seguradora, no momento da contratação do seguro, seus dados completos, de forma a possibilitar seu perfeito cadastro, inclusive para fins de cobrança e cobertura do seguro contratado;
- comunicar à Seguradora, por escrito e o mais rápido possível, a ocorrência de qualquer sinistro;
- fornecer à Seguradora ou facilitar-lhe o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro, bem como os documentos necessários à apuração dos prejuízos e determinação da indenização;
- cumprir as disposições estabelecidas nestas Condições Gerais.

6. DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE SINISTRO

O segurado poderá ter até 2 (dois) sinistros decorrentes de Danos Materiais Acidentais com o mesmo bem segurado durante a vigência do seguro. O Bilhete estará automaticamente cancelado: após o pagamento da indenização do segundo sinistro ou quando o limite máximo de indenização for atingido ou em caso de reposição do bem segurado, o que ocorrer primeiro.

Para avisar e acompanhar seu sinistro de forma rápida e prática acesse o site espacoclientes.zurich.com.br ou então fale com a nossa assistente virtual que vai facilitar todo o processo para acionar seu seguro através do link www.zurich.com.br/pt-br/chatonline. Ela também pode te ajudar a esclarecer dúvidas sobre o seguro e suas coberturas.

O atendimento digital é 24h por dia e 7 dias por semana. Se preferir, ligue para a central de atendimento Zurich: 4020-3909 (para capitais e regiões metropolitanas) 0800 779 3900 (para demais localidades). Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 18h, exceto feriados.

É indispensável a apresentação da Nota Fiscal original do bem segurado para o recebimento do bem de reposição em caso de sinistro, portanto o Segurado deve guardá-la juntamente com este Bilhete de Seguro.

Deverão ser apresentados os documentos básicos a seguir descritos, ficando ressalvado o direito da Seguradora de solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário, mediante dúvida fundada e justificável.

Quebra Acidental:

a) Carta de Aviso de Sinistro, contendo data, hora, local, descrição detalhada e causa do sinistro; b) Nota ou Cupom Fiscal original de compra do bem reclamado; c) Laudo do fabricante ou de assistência técnica contendo o custo de reparo ou determinando impossibilidade de recuperação do bem; d) Cópia autenticada do Boletim de Ocorrência Policial, se houver; e) Cópia dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado, endereço, telefone e RG; f) Relação de todos os seguros que garantam o mesmo tipo de prejuízo coberto pelo Bilhete; g) Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo Segurado, deve ser encaminhada declaração assinada pelo mesmo, com firma reconhecida, contendo os dados (nome e RG) da pessoa indicada.

Para a cobertura de Seguro PIX: Boletim de Ocorrência Policial original ou cópia autenticada contendo obrigatoriamente a data, o local/site e horário das compras e/ou saque realizado; Número do protocolo informado pelo banco, referente ao atendimento do bloqueio do cartão bancário, se necessário; Extrato financeiro contendo todas as movimentações do cartão segurado dos últimos 3 (três) meses, até a data do aviso de sinistro; Cópias do RG (Registro Geral) ou do RNE (Registro nacional para Estrangeiros), do CPF (Cadastro de Pessoa Física); Comprovante de residência.

Nº da Sorte: 22057 Série: 0158 SEU 1º SORTEIO SERÁ A PARTIR DE 07/2026

Nº. BILHETE DE SEGURO: 21 1789 080699214

SEGURADO: ALDENIA ABREU PATRICIO

CÓDIGO: 804546563

7. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para a cobertura de Seguro PIX:

A Seguradora terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos, para o pagamento da indenização devida. Será suspensa a contagem desse prazo no caso de solicitação de nova documentação, e reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Para a cobertura de Quebra Acidental:

Em caso de evento/sinistro, após comprovação da ocorrência e constatada a cobertura, o cliente segurado terá que pagar a sua participação obrigatória, para ter direito a reposição ou troca e/ou conserto ou reparo do PRODUTO SEGURADO sinistrado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de todos os documentos necessários à comprovação do evento/sinistro e pagamento da participação obrigatória do segurado. No caso de perda total do PRODUTO SEGURADO, a seguradora garantirá a substituição por um produto igual ou similar, novo, com valor restrito ao Limite Máximo de Indenização. Exceto se não houver produto igual ou similar, novo, poderá ser paga pela Seguradora uma indenização equivalente ao valor do PRODUTO SEGURADO, limitado ao valor Limite Máximo de Indenização, em moeda corrente do País. Caso o PRODUTO SEGURADO que sofreu o evento/sinistro seja recuperado/encontrado ou localizado após a reposição ou troca ou pagamento da indenização, fica obrigado o Segurado a devolver/entregar imediatamente o PRODUTO SEGURADO que sofreu o evento/sinistro para a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem com reposição ou troca e/ou recuperação ou reparo do PRODUTO SEGURADO ou pagamento da indenização, o seguro será cancelado automaticamente.

8. EXCLUSÕES GERAIS

8.1. Riscos Excluídos Gerais: Atos ilícitos dolosos ou culpa grave equiparável ao dolo, atos propositais, fraude, má fé, ação ou omissão dolosa praticada pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro; Atos de hostilidade ou de guerra, rebelião, insurreição, revolução, motim, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação de ordem política e social do país, por meio de guerra revolucionária, subversão e guerrilhas; Ato terrorista, cabendo à Seguradora, neste caso, comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito e desde que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente; Arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética, bem como a utilização ou operação, como meio de causar prejuízo, de qualquer computador ou programa, sistema ou vírus de computador, ou ainda, de qualquer outro sistema eletrônico; Defeitos e falhas causadas por programas (softwares) ou sistemas de qualquer tipo, originais ou não; Fissão nuclear, radiações ionizantes, contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear, resíduos nucleares ou material de armas nucleares; Apropriação ou destruição por força de regulamentos alfandegários; Atos de autoridades públicas, salvo se para evitar a propagação de riscos cobertos pelo presente seguro; Tumulto, greve ou lock-out (cessação da atividade por ato ou fato do empregador); Quaisquer ocorrências, falhas ou defeitos pré-existentes à data de início de vigência das coberturas contratadas e que já eram de conhecimento do Segurado, independentemente de serem ou não de conhecimento da Seguradora; Qualquer tipo de responsabilidade de fornecedores ou fabricantes perante o Segurado; Danos ou prejuízos causados a terceiros; Danos morais; Indenizações punitivas; Erro na interpretação de datas por equipamentos eletrônicos, conforme Cláusula de Exclusão a seguir: Fica entendido e concordado que este Seguro não cobre qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora, que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistir em: - Falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data. - Qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do segurado ou de terceiro, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário. - Para todos os efeitos entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, microchips, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas utilizados ou a serem utilizados em equipamentos computadorizados), firmwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do segurado ou não. A presente cláusula é abrangente e derroga inteiramente qualquer dispositivo do contrato de seguro que com ela conflite ou que dela divirja.

8.2. Riscos excluídos da cobertura de Quebra Acidental: Danos indiretos, inclusive os danos emergentes, tais como deterioração de matéria-prima, perda de vida útil, multas, juros e outros encargos financeiros decorrentes do sinistro; Danos de causas internas em geral, originados pelo próprio funcionamento do bem segurado, incluindo os danos decorrentes de desarranjo, de defeito de material, de erro ou falha de fabricação ou de execução de produtos, falta de lubrificação ou manutenção; Quaisquer danos estéticos, incluindo arranhões em superfícies polidas ou pintadas, que não afetem a funcionalidade do bem; Danos decorrentes de instalação, quando esta estiver sob responsabilidade do estabelecimento que comercializou o produto; Queda de raio, condições climáticas, chuvas, tempestades, tornados, vendaval, granizo, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, inundações, quedas de corpos siderais, meteoritos, erupções vulcânicas e quaisquer outros fenômenos e convulsões da natureza; Danos causados por rompimento de encanamento ou rede de esgoto; Vício intrínseco, depreciação, deterioração e desgaste natural do bem; Danos parciais ou em peças, partes e componentes do bem, que, por si só, não causem a inutilização do mesmo; Danos ocasionados ao bem enquanto este esteja sob a custódia ou em poder de terceiros, do fabricante, de courier, mensageiro, serviço postal ou em trânsito, qualquer que seja o destino; Danos em quaisquer acessórios do produto, adquiridos isoladamente ou conjuntamente, quando não incluídos no Bilhete; Dano elétrico de causa externa em aparelhos elétricos e eletrônicos, causado por calor gerado acidentalmente por eletricidade devido a variações anormais de tensão, descargas elétricas e outros fenômenos similares, inclusive decorrentes de fenômenos da natureza; Danos decorrentes do uso de equipamentos ou quaisquer outros complementos não autorizados pelo fabricante do bem; Falhas e defeitos existentes ou acidentes ocorridos antes do início de vigência do seguro.

Nº da Sorte: 22057 Série: 0158 SEU 1º SORTEIO SERÁ A PARTIR DE 07/2026

Nº. BILHETE DE SEGURO: 21 1789 080699214

SEGURADO: ALDENIA ABREU PATRICIO

CÓDIGO: 804546563

8.3. Riscos excluídos da cobertura de Seguro PIX:

Além dos riscos não cobertos pelo seguro, como disposto nas Condições Gerais, RISCOS EXCLUÍDOS, também estão excluídos:

a) Transações ocorridas em terminais eletrônicos cujo acesso seja feito por meio de código pessoal e secreto (senha), a menos que tenham sido efetuadas sob coação e devidamente comprovadas por meio de Boletim de Ocorrência Policial; b) Transações que não tenham origem de Conta Bancária, ainda que realizadas sob coação, extorsão ou sequestro; c) Golpes ou fraudes em qualquer tipo de transações eletrônicas (por ex: phishing, roubo de dados, invasão remota do dispositivo móvel, alteração de QR Codes e outros crimes cibernéticos); d) Transações realizadas sob chantagem ou ainda qualquer chantagem ou estelionato, golpe ou fraude em que o segurado forneceu a sua senha da conta espontaneamente; e) Transações efetuadas após a perda ou furto simples do dispositivo móvel (ex: celular, tablet, notebook, laptop, pulseira, entre outros); f) Transações que não sejam realizadas pelo Segurado, exceto se este for coagido, mesmo que a pessoa portadora dos dados bancários tenha sido por ele autorizada a utilizá-lo, inclusive outro titular da conta conjunta se for o caso; g) Transações realizadas por meio de estelionato, contas clonadas, golpes ou furto mediante fraude (por ex: fraudes por telefone ou meios eletrônicos solicitando transferências, transações efetuadas em favor de pessoa que finge ser um conhecido etc.); h) Coação Moral, Estelionato ou Lucros Cessantes ou qualquer outra situação que lhe impeça de exercer atividade profissional para obtenção de renda; Traumas decorrentes do Sequestro ou Coação ou Extorsão; i) Saques ou Compras sem a utilização de código pessoal e secreto (senha); j) Transações que não sejam realizadas pelo Segurado, exceto se este for coagido, mesmo que a pessoa portadora dos dados bancários tenha sido por ele autorizada a utilizá-lo, inclusive outro titular da conta conjunta se for o caso; k) Roubo ou Furto do dispositivo móvel ou equipamento eletrônico; ou l) Qualquer fraude eletrônica.

9. FRANQUIA

Em caso de sinistro, após a comprovação do evento, o Segurado terá que pagar um valor a título de franquia para ter direito à indenização. A franquia será de 15% (quinze por cento) para a cobertura de Quebra Acidental para todos os equipamentos elegíveis, sendo aplicada sobre o limite máximo de indenização na data da compra e deverá ser quitado através de boleto bancário, a ser emitido pela Seguradora.

10. PERDA DE DIREITOS

Sem prejuízo do que consta nas demais condições deste seguro e do que em lei esteja previsto: O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco ou se transferir direitos e obrigações dos bens segurados a terceiros sem prévia anuência da Seguradora. Se o Segurado, seu representante ou seu Corretor de Seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização, além de estar o Segurado obrigado ao pagamento prêmio vencido. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar os riscos cobertos pela Apólice, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

Seguro Zurich Proteção de Bens - Ramo de Seguro: Riscos Diversos (0171) - Processo SUSEP: 15414.900970/2014-26. Garantido por Zurich Minas Brasil Seguros S.A. - CNPJ: 17.197.385/0001-21 - Código de Registro SUSEP: 05495.

Seguro PIX: PROCESSO SUSEP 15414.612060/2021-18

O segurado poderá desistir do Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do Bilhete e exercerá seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação. O cancelamento do Seguro poderá ser realizado a qualquer momento, a pedido do segurado, com a devolução proporcional do prêmio pago.

A contratação deste Seguro é opcional e não está vinculada a qualquer promoção de produtos da loja. As condições contratuais do Plano de Seguro a que este bilhete está vinculado encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de Processo SUSEP e poderão ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1> ou no site www.zurich.com.br. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br. Conforme admitido pela circular de representação de seguros, circular SUSEP 297/2013, não há intermediação de corretor de seguros nessa operação.

Representante Grupo Casas Bahia CNPJ: 33.041.260/0652-90

Canais de atendimento

Para avisar e acompanhar o seu sinistro acesse o Espaço Cliente, espacoclientes.zurich.com.br, ou fale com a Laiz, nossa assistência virtual, pelo chat on-line, zurich.com.br/pt-br/chatonline, ou ainda pelo WhatsApp (11) 2890 2121.

O atendimento digital é 24h por dia e 7 dias por semana.

Se preferir, ligue para a central de atendimento Zurich: 4020-3909 (para capitais e regiões metropolitanas) 0800 779 3900 (para demais localidades). Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 18h, exceto feriados.

Informação, dúvida, reclamação e cancelamento do Seguro, ligue para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

SAC: 0800 284 4848 disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Pessoas com deficiência auditiva ou de fala deverão ligar para: 0800 275 8585.

Se desejar a reavaliação da solução apresentada, ligue para Ouvidoria: 0800 770 1061 de segunda à sexta das 08h30 às 17h30.

Para contato com as Casas Bahia: (11) 3003 8889 de segunda a sábado das 8h às 20h.



Edson Luis Franco
CEO ZURICH BRASIL
Zurich Minas Brasil Seguros S/A
CNPJ: 17.197.385/0001-21

Nº da Sorte: 22057 Série: 0158 SEU 1º SORTEIO SERÁ A PARTIR DE 07/2026

Nº. BILHETE DE SEGURO: 21 1789 080699214

SEGURADO: ALDENIA ABREU PATRICIO

CÓDIGO: 804546563

REGULAMENTO DO SORTEIO

A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 17.197.385/0001-21, doravante denominada Promotora, é subscritora de Títulos de Capitalização da modalidade incentivo, administrados pela Zurich Brasil Capitalização S/A, CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.901580/2018-05. Ao aderir ao seguro Quebra Acidental e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação de 01 (um) sorteio mensal no último sábado do mês no valor líquido de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil e ocorrerão sempre no último sábado dos 12 meses subsequentes ao pagamento do prêmio de seguro. O número contemplado em cada série será formado pelas unidades do 1º ao 5º prêmio, conforme exemplo a seguir:

1º Prêmio - 68581, 2º Prêmio - 87962, 3º Prêmio - 34764, 4º Prêmio - 21439, 5º Prêmio - 63215, Combinação sorteada: **12.495**

O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico no telefone cadastrado com a promotora.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Este é um texto resumido, consulte o regulamento completo no site www.zurich.com.br e <https://institucional.casasbahia.com.br/seguros-e-servicos..>

Será pago a remuneração do representante de seguros no valor de R\$ 144,04 equivalente a 38,83% sobre o prêmio total de seguro líquido de IOF.

Produto Segurado	Franquia	Sinistro	Limite Máximo de Indenização	Prêmio do Seguro por Cobertura Contratada	Valor total a ser pago pelo segurado	Valor do IOF
005358108	15 %	Quebra Acidental	R\$ 1.799,00	R\$ 351,52	R\$ 398,29	R\$ 27,37
CEL. SAMSUNG GALAXY	00 %	Pix	R\$ 1.000,00	R\$ 46,77		

CONTRATO

21 1789 00765547

PLANO DE PAGAMENTO DO SEGURO (INCLUSO NO CARNÊ)

15 X 49,26

DATA DO 1º VENCIMENTO

10.07.2026

Vr Seguro

398,29

Taxa Efetiva

8,80% ao mes 175,13% ao ano

Vr Desp.Financeira

340,61

CET

9,11% ao mes 184,69% ao ano

CONFORME CONDIÇÕES DO COMBO DE SERVIÇOS CUJO REGULAMENTO ESTA DISPONIVEL EM [HTTPS://WWW.CASASBAHIA.COM.BR/L/REGULAMENTOS.ASPX#INST-REGULAMENTOS](https://www.casasbahia.com.br/l/regulamentos.aspx#inst-regulamentos).

Declaro que as informações constantes deste documento são verdadeiras, confirmo o recebimento de 4 páginas do Bilhete do Seguro Quebra Acidental e concordo com todos os termos e condições nele contidos e autorizo descontar o valor do prêmio do seguro conforme minha opção indicada neste bilhete. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

O CLIENTE reconhece que os dados pessoais e/ou de saúde foram usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, conforme autorização dada pelo CLIENTE na proposta de contratação, e esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.zurich.com.br>.

São Caetano do Sul, 10 de Junho de 2026



Assinatura do Segurado

10/06/2026 13:30:10

Nº da Sorte: 65920

Série: 1772

SEU 1º SORTEIO SERÁ A PARTIR DE 07/2026

Nº. Certificado: 21 1789 000213389

CLIENTE: ALDENIA ABREU PATRICIO

CÓDIGO: 804546563

CPF: 367881553-72

RG: 36788155372

ENDEREÇO: R 13A

31

BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: MARACANAU

UF: CE

CEP: 61925-260

TELEFONE: ()

Você contratou o serviço Técnico Pessoal Casas Bahia e agora pode contar com as inúmeras vantagens que ele oferece. Este serviço é fruto da parceria da Casas Bahia com a empresa CDF - Central de Funcionamento Tecnologia e Participações SA, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 500 - 5º andar - Torre A, Alphaville Industrial, CEP 06454-000, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.769.874/0002-09. Neste documento, você encontrará informações gerais do serviço e todos os procedimentos para acioná-lo.

Consulte seu Recibo Provisório de Serviço através do código - PFCDF0000008596584 no link de consultas:

<https://www.barueri.sp.gov.br/nfe/>.

VIGÊNCIA DA COBERTURA DESTE SERVIÇO: 03 meses contados da data da compra.

ENDEREÇO DO CLIENTE:

ENDEREÇO: R 13A

31

BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: MARACANAU

UF: CE

CEP: 61925-260

TELEFONE: ()

PRODUTO: 05358108 CEL. SAMSUNG GALAXY A26 5G 256GB PRETO**SERVIÇOS INCLUSOS****SUPORTE MULTIDISPOSITIVO:**

Você terá à sua disposição uma central especialista 24h para tirar suas dúvidas e resolver seus problemas relacionados à tecnologia.

CLOUD: 8GB de espaço na nuvem para armazenar com segurança seus arquivos pessoais como fotos, vídeos, músicas e demais documentos. Você poderá acessar seus arquivos de qualquer lugar conectado à internet. O armazenamento estará disponível por 12 meses a partir da data da compra.

PROTEÇÃO DIGITAL: 01 licença antivírus multidispositivo para proteger seu Smartphone, Tablet, Computador ou Notebook. Assim você poderá fazer compras online, acessar seu internet banking e navegar na internet com mais segurança. A proteção digital estará disponível por 03 meses a partir da data da compra.

EQUIPAMENTOS ATENDIDOS:

Com o Super Help você terá direito à suporte remoto ilimitado para os seguintes equipamentos: Smartphone; Tablet; Computador; Notebook; Periféricos (Impressoras, roteadores, webcam, etc); Smart TV; Home Theater e Soundbar; Câmera IP.

PLATAFORMA FILMES & SÉRIES:

15 dias de acesso gratuito da plataforma Looke. Após este período, você poderá optar por fazer a assinatura dos planos disponíveis, com desconto na assinatura de 50% do valor nos primeiros três meses.

Para acessar a plataforma é simples:

- Acesse ao site: www.looke.com.br/nomeDessePlanoOuDaPromoção
- Cadastre-se (ou entrar) com um login
- Digite o código recebido e após preencha com os dados do seu cartão de crédito
- Clique em  Resgatar 
- Pronto! Você resgatou seu código e ganhou 15 dias de assinatura mais 3 meses com 50% de desconto.

CENTRAL DE ESPECIALISTAS TÉCNICO PESSOAL CASAS BAHIA

A ativação do serviço só poderá ser realizada a partir de 24 horas após a compra do mesmo. Todos os canais de atendimento Super Help funcionam 24 horas por dia, 7 dias por semana (inclusive feriados) e poderão ser acessados das seguintes maneiras:

TELEFONE: 3004-2800 para regiões metropolitanas e 0800 721 2800 demais regiões.

Para telefone fixo, custo de uma ligação total + impostos, conforme o estado de origem. Para celular, é o custo da ligação + impostos, de acordo com a operadora.

Acesse o WebApp

Técnico Pessoal Casas Bahia no link <http://tecnicopessoalcb.com.br/> com o CPF do titular (sem pontuações ou traços) para fazer o agendamento de sua instalação e conhecer no detalhe todos os benefícios do serviço contratado.

IMPORTANTE: Todos os chamados ficam registrados e arquivados na nossa Central de Especialistas.

Nº da Sorte: 65920

Série: 1772

SEU 1º SORTEIO SERÁ A PARTIR DE 07/2026

Nº. Certificado: 21 1789 000213389

CLIENTE: ALDENIA ABREU PATRICIO

CÓDIGO: 804546563

SISTEMAS OPERACIONAIS ASSISTIDOS

Para Smartphone e Tablets: Android e iOS (todas as versões). Para computadores: Windows, Linux e Mac Os (todas as versões).

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NÃO INCLUSOS

a) equipamentos que não sejam destinados à utilização pessoal; b) quaisquer despesas com mão de obra, troca de peças e/ou reparos de hardware; c) servidores e no-breaks; d) suporte e instalação de softwares não originais; e) instalação e/ou configuração de softwares que violem alguma lei nacional; f) auxílio ou instrução na utilização avançada de softwares de aplicação específica, tais como programas financeiros, de engenharia, softwares gráficos, médicos e similares; g) upgrade físico de configuração do equipamento adquirido (substituição de memória, processador, HDs, etc.) e fornecimento de mídia para backup (CD, DVD, etc.), cabo, modems e roteadores; h) manutenção física de equipamento.

CANCELAMENTO

O cancelamento somente poderá ser realizado nas lojas físicas da Casas Bahia. A devolução de valores será realizada na mesma forma do pagamento. Este serviço poderá ser cancelado: a) por solicitação do cliente. Neste caso, o cliente terá direito ao reembolso dos valores pagos e relativos ao período remanescente não utilizado; b) houver fraude ou tentativa por parte do cliente.

SORTEIO MENSAL

A CDF é a proprietária de Títulos de Capitalização emitidos pela ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 74.267.170/0001-73, de acordo com a Nota Técnica e suas Condições Gerais pela SUSEP sob o nº. 15414.900396/2019-11. Ao adquirir o Serviço Técnico Pessoal, o segurado receberá gratuitamente a Cessão do Direito de Participação em 3 (três) sorteios no valor líquido de Imposto de Renda de R\$10.000,00 (dez mil reais) através do NÚMERO DA SORTE informado no Certificado. Os sorteios serão apurados com base na Extração da Loteria Federal do Brasil, que ocorrerão sempre no último sábado dos 3 meses subsequentes a data da aquisição do serviço e o número contemplado em cada série será formado pelas unidades do 1º ao 5º prêmio, conforme exemplo a seguir: 1º Prêmio - 28414, 2º Prêmio - 17135, 3º Prêmio - 08493, 4º Prêmio - 28401, 5º Prêmio - 22462. Assim o número contemplado seria: 45312.

Não sendo realizada extração na data prevista, será considerada a extração subsequente que a substitua.

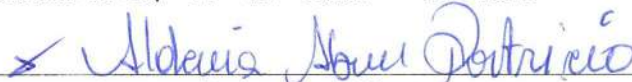
O valor total deste documento será pago pelo Cliente nos caixas da Casas Bahia ou onde esta determinar, através de carnê de pagamento em seu poder. Os valores do carnê de pagamento expressam as compras de mercadorias do Contrato de Venda e dos seguros ou serviços contratados.

CONTRATO	PLANO DE PAGAMENTO DO SEGURO (INCLUSO NO CARNÊ)		DATA DO 1º VENCIMENTO
21 1789 00765547	15 X	7,40	10.07.2026
Vr Seguro	59,90	Taxa Efetiva	8,80% ao mes 175,13% ao ano
Vr Desp.Financeira	51,10	CET	9,11% ao mes 184,69% ao ano

CONFORME CONDIÇÕES DO COMBO DE SERVIÇOS CUJO REGULAMENTO ESTA DISPONIVEL EM [HTTPS://WWW.CASASBAHIA.COM.BR/L/REGULAMENTOS.ASPX#INST-REGULAMENTOS](https://www.casasbahia.com.br/l/regulamentos.aspx#inst-regulamentos).

Declaro que as informações constantes deste documento são verdadeiras, confirmo o recebimento de 2 páginas do Certificado de Compra de Serviço Técnico Pessoal Casas Bahia Super Help 8GB e concordo com todos os termos e condições nele contidos.

São Caetano do Sul, 10 de Junho de 2026



Assinatura do Cliente

COMPROVANTE DE VENDA CAMINHÃO PREMIADO CB

Número: 21 1789 000213397

Modalidade: Filantropia Premiável

Processo SUSEP nº 15414.662525/2024-24 Bradesco Capitalização S.A. CNPJ: 33.010.851/0001-74

Vigência: DE: 10.06.2026 A 10.08.2026

SUBSCRITOR/TITULAR

NOME: ALDENIA ABREU PATRICIO

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO: 06.09.1961

CÓDIGO: 804546563

CPF: 367881553-72

RG: 36788155372

ENDEREÇO: R 13A

31

BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: MARACANAU

UF: CE

CEP: 61925-260

TELEFONE: ()

1. CAMINHÃO PREMIADO CB

Você acaba de adquirir um título de Capitalização da Modalidade Filantropia Premiável, de pagamento único, o Caminhão Premiado CB.

2. INFORMAÇÕES DO PRODUTO

O prazo de vigência é de 2 meses. A carência para resgate é de 2 meses e a série é de 50 mil.

Percentuais destinados à capitalização e ao sorteio.

Pagamento	% Capitalização	% Sorteio
1	42,8900	14,2464

Probabilidade de contemplação na vigência: Sorteio Único: 0,002%.

Fica acordado que os percentuais de cessão de direitos do título vigoram conforme percentuais abaixo:

Nome	CPF/CNPJ/MF	Sorteio (%)	Resgate (%)
ALDENIA ABREU PATRICIO	367881553-72	100,00	0,00
Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer - GRAACC	33.041.260/0652-90	0,00	100,00

3. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Entidade Beneficente: Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer - GRAACC CNPJ: 33.041.260/0652-90

4. CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA

A contratação do Título - CAMINHÃO PREMIADO CB é opcional, sendo possível o cancelamento dentro do prazo de até 6 (seis) dias corridos antes da data do primeiro sorteio.

Para cancelamento, o CLIENTE deve comparecer a qualquer loja física das Casas Bahia, preencher e assinar o formulário de solicitação de cancelamento.

Caso não haja comunicação do cliente à Bradesco Capitalização S/A sobre a desistência da doação, em até 1 (um) dia antes da realização do primeiro sorteio previsto nas condições gerais do produto, 100% do valor constituído na Provisão Matemática para Capitalização será revertido para o Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer - GRAACC, conforme indicado no Comprovante de Venda para continuar oferecendo a todos as chances de cura e qualidade de vida às crianças e adolescentes com câncer atendidas em seu hospital. A desistência poderá ser realizada através dos telefones informados no item 5. CANAIS DE ATENDIMENTO deste comprovante.

5. CANAIS DE ATENDIMENTO

Para consultar o(s) número(s) da sorte acesse o aplicativo da Bradesco Seguros, na opção Capitalização - Meus Números da Sorte após 5 (cinco) dias úteis de ter adquirido o Título - CAMINHÃO PREMIADO CB.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações e a desistência da doação deverão ser preliminarmente dirimidas através do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor da Bradesco Capitalização S/A:

a) Capitais, Regiões Metropolitanas e Demais Localidades: 0800 701 2714, das 8h às 18h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1155. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Central Atendimento Bradesco Capitalização: 0800 701 2747

Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 8h às 18h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

b) A Bradesco Capitalização também disponibiliza os seguintes canais para receber denúncias:

0800 701 27 88 das 8h às 18h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e site Institucional da Bradesco Seguros >

Atendimento > Canal de Denúncias.

E-mail: etica@bradescoseguros.com.br

E-mail: prevencaoafraude@bradescoseguros.com.br

COMPROVANTE DE VENDA CAMINHÃO PREMIADO CB

Subscritor/Titular: ALDENIA ABREU PATRICIO

Número: 21 1789 000213397

6. SORTEIO

Ao adquirir o Título - **CAMINHÃO PREMIADO CB** o Cliente receberá **02 (dois)** números da sorte, compostos de 5 (cinco) algarismos numerados de 00.000 a 99.999, para concorrer a 1 (um) sorteio realizado pela Loteria Federal, no último sábado do mês subsequente aquisição do título, tendo como premiação individual, um **CAMINHÃO DE PRÊMIOS** das **CASAS BAHIA** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** líquido de Imposto de Renda, na Fonte de 25% (vinte e cinco por cento), desde que tenha assinado o Comprovante de Venda. A probabilidade de contemplação é de 1 em 50.000 (0,002%). Os títulos serão ordenados em série de 50.000, e será contemplado o título de acordo com o especificado abaixo:

O número sorteado será formado nesta ordem, da dezena simples do 1º (primeiro) prêmio, sucedido da unidade simples do 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) prêmios, lidos em sentido vertical de cima para baixo. Exemplo:

Extração Loteria Federal:

1º Prêmio 5 3 4 2 1

2º Prêmio 2 5 6 5 0

3º Prêmio 4 2 3 2 1

4º Prêmio 6 5 7 3 9

5º Prêmio 0 1 9 3 8

Número Sorteado: 21.019

Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

COMPROVANTE DE VENDA CAMINHÃO PREMIADO CB**Subscritor/Titular:** ALDENIA ABREU PATRICIO**Número:** 21 1789 000213397**7. DECLARAÇÕES**

Declaro(amos) ter ciência de que:

O Título entrará em vigor na data do pagamento e que o Titular passará a concorrer ao (s) sorteio (s) a partir do início de vigência do Título de Capitalização.

Que esta contratação implica na automática adesão às Condições Contratuais do Título, e tenho(temos) conhecimento das Condições Gerais e das Orientações Gerais do Título, disponível no site:

<https://www.bradescoseguros.com.br/clientes/produtos/capitalizacao/caminhao-premiado>

O valor de resgate deste título será revertido para a entidade beneficente de assistência social indicada neste documento, caso não haja comunicação do subscritor à sociedade de capitalização, sobre a desistência da cessão, até o dia anterior à realização do primeiro sorteio previsto no título de capitalização.

O capital formado neste título será atualizado pela taxa referencial (TR), conforme definido na lei N° 8.177, de 1 de março de 1991.

O Título de Capitalização a que se refere este Comprovante de Venda está sendo adquirido por minha livre e espontânea vontade, por ser de meu exclusivo interesse, sem qualquer vinculação obrigatória com outro produto e/ou operação disponibilizada pelo Grupo Casas Bahia aos seus Clientes. Neste ato, Eu o subscritor/titular, declaro que estou adquirindo um título, cujo o direito de resgate pode ser cedido à entidade beneficente de Assistência Social (Indicada Acima) Certificada nos termos da legislação vigente.

Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo prescricional estabelecido na legislação em vigor.

Tenho ciência que a aquisição desse Título implica em concessão de direito de compartilhamento dos dados cadastrais dentro do conglomerado Bradesco.

Declaro(amos) para os devidos fins, que entendi(emos) e aceito(amos) todos os termos constantes no resumo das condições Gerais.

É proibida a venda de título de capitalização para menores de dezoito anos. - Art. 3º, I do Código Civil.

A aprovação deste plano pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Os dados pessoais serão tratados com a finalidade de efetivação da contratação e gestão do produto, como as operações de sorteio e resgate, de acordo com a LGPD. Para mais informações e exercícios de direitos, acesse:

banco.bradesco/seguranca/seguranca-da-informacao/privacidade.shtm

Em atendimento à Lei 12.741/12, os tributos e suas alíquotas PIS: 0,65% (1) COFINS: 4,00% (1), incidentes sobre os Produtos de Capitalização serão apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.

8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Ao contratar o produto, o cliente autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pelo GRUPO CASAS BAHIA S.A., inscrito no CNPJ sob o N° 33.041.260/0652-90.

A autorização é concedida a título gratuito, sem restrições de território, para utilização em portfólio e ações de publicidade, por quaisquer meios, inclusive internet e redes sociais, para fins de divulgação da marca.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

O valor total deste documento será pago nos caixas da Casas Bahia ou onde esta determinar, através de carnê de pagamento em seu poder.

DECLARAÇÃO: Declaro que recebi da Casas Bahia o COMPROVANTE DE VENDA CAMINHÃO PREMIADO CB e que as Condições Gerais completas estão no site <https://www.bradescoseguros.com.br/clientes/produtos/capitalizacao/caminhao-premiado>**CONTRATO****PLANO DE PAGAMENTO (INCLUSO NO CARNÊ)****DATA DO 1º VENCIMENTO**

21 1789 00765547

15 X

1,84

10.07.2026

Vr Seguro 14,90

Taxa Efetiva

8,80% ao mes 175,13% ao ano

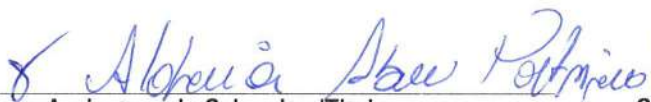
CET

9,11% ao mes 184,69% ao ano

Vr Desp.Financeira 12,70

CONFORME CONDIÇÕES DO COMBO DE SERVIÇOS CUJO REGULAMENTO ESTA DISPONIVEL EM [HTTPS://WWW.CASASBAHIA.COM.BR/L/REGULAMENTOS.ASPX#INST-REGULAMENTOS](https://www.casasbahia.com.br/l/regulamentos.aspx#inst-regulamentos).

Declaro que as informações constantes deste documento são verdadeiras e confirmo o recebimento de 3 páginas do COMPROVANTE DE VENDA CAMINHÃO PREMIADO CB, concordando com todos os termos e condições nele contidos.



Assinatura do Subscritor/Titular

São Caetano do Sul, 10 de Junho de 2026

